

Ponto 8 da ordem do dia

(corresponde ao anterior Ponto 2 da ordem do dia)

Deliberar sobre a alteração do artigo 11.º dos estatutos da REN, mediante o aditamento de um novo número 3

**REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.
ASSEMBLEIA GERAL**

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando que:

- a) Os estatutos da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN) determinam, no seu artigo 11.º, que o quórum para que a assembleia geral possa reunir e deliberar, em primeira convocação, é de 51% do capital, enquanto que o quórum deliberativo para as deliberações sobre alterações do contrato de sociedade, cisão, fusão, transformação ou dissolução da sociedade é, tanto em primeira como em segunda convocação, de dois terços dos votos emitidos.
- b) A perspectiva de evolução da estrutura accionista da REN torna adequado ao interesse social modificar o artigo 11.º dos estatutos da REN para passar a exigir uma maioria de aprovação de três quartos dos votos emitidos para deliberações que respeitem a alterações do contrato de sociedade, cisão, fusão, transformação ou dissolução da sociedade, incompatibilidades com o exercício de funções em órgãos sociais e o limite máximo à contagem de votos emitidos pelos accionistas em assembleia geral.

Propõe-se que os Senhores Accionistas aprovem a seguinte deliberação:

Alterar o artigo 11.º dos estatutos da REN, mediante o aditamento de um novo número 3, com a seguinte redacção:

«Artigo 11.º

1. (...).
2. (...).
3. As deliberações de alteração dos estatutos que versem sobre qualquer disposição do artigo 7.º-A e/ou o n.º 3 do artigo 12.º, assim como sobre qualquer disposição do presente artigo, enquanto a cada um deles se refere, carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos.»

Ponto 8 da ordem do dia

(corresponde ao anterior Ponto 2 da ordem do dia)

Deliberar sobre a alteração do artigo 11.º dos estatutos da REN, mediante o aditamento de um novo número 3

Em separado, é apresentada a versão consolidada e renumerada dos Estatutos da REN que incorpora a alteração constante da presente proposta e das propostas respeitantes aos pontos 1, 3 e 4 da ordem do dia.

Lisboa, 21 de Fevereiro de 2012

Os Accionistas

Parública – Participações Públicas (SGPS), S.A.

EGF – Gestão e Consultoria Financeira, S.A.

Gestmin, SGPS, S.A.

Oliren, SGPS, S.A.